



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>08 / 01 / 2008</u>

RUBRICA

LEI Nº 7.266

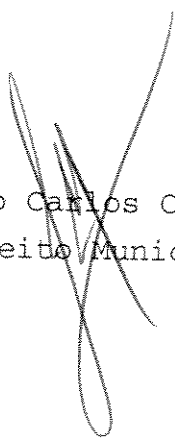
**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa São Benedito** o logradouro público com início na Rua São Benedito (ponto de coordenadas UTM E= 359.185,04 e N= 7.754.662,47), e término na Rua José Pires (ponto de coordenadas UTM E= 359.133,90 e N= 7.754.670,14), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7834364/07

/ccmt